

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

Edição nº 1472

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....4

Boletins de Pessoal.....4

Súmulas de contratos.....5

Editais.....7

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....7

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado.....9



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 01/2014 - OECPMP**

Altera o Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, em sessão ordinária de 16 de junho de 2014, nos expedientes nº PR.01241.00002/2014-2 e PR.00975.00926/2010-4, conforme dispõe o artigo 22 do seu Regimento Interno,

**RESOLVE** editar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os §§ 1º e 2º do art. 6º do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º ....

§ 1º Nas eleições e nos julgamentos relativos a estágio probatório ou à matéria disciplinar, será exigida a presença mínima para deliberação, de vinte e quatro de seus membros, em primeira convocação; vinte e dois em segunda, e vinte, em terceira e última convocação.

§ 2º O suplente será convocado sempre que o Presidente, com antecedência razoável, tiver ciência de que o titular não poderá comparecer à sessão ou nas hipóteses de impedimento ou suspeição previstas neste Regimento.”

**Art. 2º** O art. 7º do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As deliberações do Órgão Especial, ressalvados os casos expressos em contrário, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente também o voto de desempate, salvo nas votações secretas e nas hipóteses de impedimento legal.

Parágrafo único. Por maioria simples entende-se a metade mais um dos membros presentes à sessão ou, não sendo inteiro o resultado da divisão, o primeiro número inteiro que se seguir.”

**Art. 3º** Acrescenta o § 4º ao art. 8º do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores com a seguinte redação:

“Art. 8º ....

....

§ 4º Nos julgamentos relativos à matéria disciplinar, será designada sessão extraordinária, com pauta exclusiva e única para tal fim, e a convocação dos membros do Órgão Especial dar-se-á por escrito, garantindo-lhes o prévio conhecimento da pauta da sessão, também por email eletrônico.”

**Art. 4º** O art. 10 do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As sessões serão públicas e transmitidas ao vivo no intranet da Instituição ou via internet, salvo, por decisão fundamentada da maioria simples dos seus integrantes:

I - quando envolver temas que colidam com os sigilos constitucionais previstos no art. 5º, incisos X e XXXIII, da Carta Magna;

II - quando se tratar de matéria estritamente administrativa institucional, desde que não prejudique o interesse público à informação.

§ 1º Na hipótese do inciso I, fica assegurada a presença das partes e de seus advogados, ou somente a estes, possibilitando-se, em qualquer caso, o interesse público à informação.

§ 2º As sessões de que trata o “caput” serão registradas em áudio, cujo conteúdo será disponibilizado no respectivo sítio eletrônico oficial no prazo de 5 (cinco) dias, e em ata, a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de sua aprovação, preservando-se os arquivos pelo prazo mínimo de 5 anos.

§ 3º Será garantido ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões, de acordo com os meios técnicos disponíveis.

§ 4º A pauta das sessões do Órgão Especial será divulgada com antecedência mínima de 48(quarenta e oito horas), franqueando-se a todos o acesso e a presença no local da reunião.

§ 5º Somente em caso de comprovada urgência e mediante aprovação da maioria dos integrantes do colegiado, poderão ser objeto de deliberação matérias que não se encontrem indicadas na pauta da sessão, divulgada nos termos do parágrafo anterior.

§ 6º Os autores de representação ou reclamação disciplinar serão notificados do inteiro teor da decisão final proferida.”

**Art. 5º** O art. 14 do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As sessões iniciar-se-ão pela leitura e discussão da ata da reunião anterior, seguida de certidão pela Secretaria dos Órgãos Colegiados informando o número de convocações dos membros, os impedimentos, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 38, bem como as suspeições, se houver, e as recusas, em ordem de antiguidade até o último convocado para a sessão do dia.”

**Art. 6º** O art. 38 do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A decisão em matéria disciplinar será fundamentada e tomada por maioria absoluta de seus membros, cabendo ao relator lavrá-la no prazo de quarenta e oito horas, ou, quando vencido, pelo autor do voto vencedor que lhe tenha seguido na ordem de votação.

§ 1º Entende-se por maioria absoluta a metade mais um dos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

não sendo inteiro o resultado da divisão, o primeiro número inteiro que se seguir, excluindo-se o Procurador-Geral de Justiça (ou seu substituto) e o Corregedor-Geral do Ministério Público (ou seu substituto).

§ 2º O Procurador-Geral de Justiça, ou seus substitutos legais, e o Corregedor-Geral, quando da apreciação de recurso de processo administrativo-disciplinar, não terão direito a voto.

§ 3º Os Procuradores de Justiça que, como Conselheiros, tiverem votado no expediente julgado na sessão do Conselho Superior do Ministério Público não poderão apreciar os recursos interpostos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores nos processos administrativo-disciplinares.

§ 4º Os Procuradores de Justiça que exerçam cargos de assessoria do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público, não poderão apreciar os recursos interpostos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores nos processos administrativo-disciplinares.

§ 5º Os Procuradores de Justiça impedidos de votar nos processos administrativo-disciplinares, na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo, ou em caso de ausência eventual do titular, serão substituídos na sessão por suplentes, previamente convocados, assim considerados aqueles que se seguirem na ordem de votação ou lista de antiguidade, que serão convocados pelo Presidente por escrito, com antecedência razoável, garantindo-lhes o prévio conhecimento da pauta da sessão extraordinária, por email eletrônico.

§ 6º Os Procuradores de Justiça convocados para as sessões deverão manifestar, via email ou por escrito, à Secretaria dos Órgãos Colegiados, seu impedimento, suspeição ou qualquer outro motivo impeditivo de comparecimento à sessão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a mesma.”

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA,**

Procurador-Geral de Justiça,

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

Registre-se e publique-se.

**Isabel Guarise Barrios Bidigaray,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**PORTARIA CONJUNTA MP/PGE Nº 002/2014, de 14 de julho de 2014.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, CARLOS HENRIQUE KAIPPER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Convênio FPE nº 795/2011 (DOE 25/8/2011), Aditivo nº 1 (DOE 23/10/2012) e Aditivo nº 2 (DOE 15/05/2014), **DESIGNAM** a Procuradora do Estado Marlise Fischer Gehres para, nos impedimentos legais e eventuais da Procuradora do Estado Helena Beatriz Cesarino Mendes Coelho, atuar como presidente na **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** designada pela Portaria Conjunta MP/PGE nº 001/2013 (DOE 21/08/2013).

**Eduardo de Lima Veiga,**

Procurador-Geral de Justiça.

**Carlos Henrique Kaipper,**

Procurador-Geral do Estado.

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,**

Diretor do Departamento de Administração da PGE/RS, em substituição.

**Isabel Guarise Barrios Bidigaray,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete, Secretária-Geral.

**PORTARIA N.º 2664/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, IVORY COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições na Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, na forma que segue:



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

1º cargo	Atuação perante a 1.ª Vara Criminal, Tribunal do Júri, e precatórias criminais, exceto a Violência Doméstica e Processos de Execução Criminal. Atuação extrajudicial em expedientes que versam sobre fatos da competência do Tribunal do Júri e em expedientes com numeração final par, desde que não sejam de atribuição privativa de outro agente ministerial.
2º cargo	Família e Sucessões, Violência Doméstica e Familiar e Curadoria de Incapazes.
3º cargo	Atuação perante a 2.ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal, e perante a 1.ª Vara Criminal, nos feitos da Execução Criminal. Atuação extrajudicial em expedientes que versam sobre fatos da competência do Juizado Especial Criminal ou da Execução Criminal; e expedientes com numeração final ímpar, desde que não sejam de atribuição privativa de outro agente ministerial.
4º cargo	4.º Promotor de Justiça - Juizado da Infância e da Juventude e processos cíveis.
Especializado	Promotor de Justiça - Defesa Comunitária, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Consumidor, Patrimônio Público, Saúde, Idosos, Portadores de Deficiências, Direitos Humanos e Ordem Urbanística.

Esta Portaria vigorará no período de 02 de julho a 01 de outubro de 2014, sem ônus para o Estado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2014.

**IVORY COELHO NETO,**

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

---

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA N.º 2613/2014

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**Determinar**, com fulcro no artigo 198, inciso I do artigo 200 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00100/2014-9**, em tese, malferiu o inciso V do artigo 177 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, c/c os artigos 1º e 4º do Provimento 49/2009, ficando sujeito às penas previstas no artigo 187 do mesmo diploma legal.

**2. Designar** os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, **Ruiter Ubaiara Pozo Martinetto**, ID 3432157, Assessor Especial I, como Secretários.  
**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 21 de julho de 2014.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

### BOLETIM N.º 321/2014

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

## DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CAROLINA SAALFELD PINTO FERREIRA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3808920, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São José do Norte, uma vez por semana, de 19 a 30 de junho e de 14 a 31 de julho 2014 (Port. 2743/2014).

## RETIFICAR

- a Portaria n.º 2029/2009, que declarou estável o servidor DÉCIO ANTÔNIO TISSOT, para constar que é no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, e não como constou (Port. 2748/2014).

## TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n.º 2083/2014, que nomeou MARCELO COELHO SILVA, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 2772/2014).

## NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DIÓRGIA STREIT JOREJ, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo nono (19º) lugar na Lista de Classificação da Região Serra (Port. 2770/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LEANDRO DO AMARAL PELLETTI, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo terceiro (33º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana (Port. 2771/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DANIEL ORTEGA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o centésimo vigésimo nono (129º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, em face do esgotamento da Lista de Classificação da Região do Vale do Taquari (Port. 2773/2014).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, NADYESDA MERLIN DAMIANI BRANDALISE, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação da Região do Litoral (Port. 2775/2014).

## CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 01/07/2014, no cargo em comissão Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, ANDRÉ BRUGNERA, tendo entrado em exercício em 21/07/2014.

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/07/2014, no cargo em comissão Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, JULIANO PINTO MELLO, tendo entrado em exercício em 21/07/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1782-09.00/14-6

**CONTRATADA:** GRUPO EDUCACIONAL VJ LTDA- ME; **OBJETO:** inscrição de 01 (uma) servidora desta Instituição, vencedora do “Banco de Boas Práticas 2013”, no curso de pós-graduação em Análise Criminal, na modalidade à distância (EAD), com 360 horas/aula, a ser realizado no período de 18 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.150,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 18 de julho de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO n.º 1845-09.00/14-5

**CONTRATADO:** CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS E TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CETEM; **OBJETO:** aquisição de 02 (duas) vagas no curso de “Aposentadoria, Pensões e Abono de Permanência”, a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2014, em Florianópolis/SC; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.580,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso



0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 18 de julho de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE RETIFICAÇÃO**  
**APOSTILA N.º 1307-09.00/13-4**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a Súmula da apostila publicada no Diário Oficial do Ministério Público/RS, do dia 17 de julho de 2014, para fazer constar que o índice do reajuste é a contar de 08/05/2014 e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 001853-09.00/14-1**

**CONTRATADA:** TECSYS ENGENHARIA S/S - ME; **OBJETO:** Inscrição dos servidores Paulo Engelman, Adilson Ruano Machado e Diego Vasconcelos Nectoux no curso de Engenharia de Avaliações Imobiliárias – Módulo Básico; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 21 de julho de 2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 003995-09.00/13-9**

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEPRO; **OBJETO:** prorrogação do prazo de conclusão estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 137/13 para o dia 29 de abril de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO N.º 001587-09.00/11-9**

**CONTRATADA:** ADVANCE ELEVADORES LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2014, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 089/11, bem como reajuste do valor do respectivo contrato, a contar de 28 de junho de 2014, aplicando-se a variação do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, de 6,24%, resultando, assim, na quantia mensal de R\$ 807,49 (oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quinta, item 5.7, e décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de julho de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

## COMISSÃO DO CONCURSO DE PROMOÇÕES NOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### EDITAL Nº 336/2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE PROMOÇÕES NOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, considerando o que consta na Ata da reunião nº 01/2014 da Comissão do Concurso de Promoções nos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, realizada no dia 18/07/2014, informa que se encontram disponíveis na Intranet do Ministério Público, no endereço <http://intra.mp.rs.gov.br/sasc/ctype/pgn/id5779.htm>, as **Listas Provisórias** do Concurso de Promoções aberto pelo Edital nº **271/2014** – 32º Concurso de Promoções para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, da Classe 'C' para a Classe 'D' e da Classe 'D' para a Classe 'E'.

Os interessados têm o prazo de cinco (05) dias para a **interposição de recurso às Listas Provisórias**, nos termos do artigo 23 do Provimento 41/2014, sendo do dia **24/07/2014 a 28/07/2014**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

**CARLA SOUTO PEDROTTI**,

Promotora de Justiça, Assessora,

Presidente da Comissão do Concurso de Promoções nos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

## COMISSÃO DO CONCURSO DE PROMOÇÕES NOS CARGOS DE ARTÍFICE

### EDITAL Nº 337/2014

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE PROMOÇÕES NOS CARGOS DE ARTÍFICE DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, considerando o que consta na Ata da reunião nº 01/2014 da Comissão do Concurso de Promoções nos Cargos de Artífice, realizada no dia 18/07/2014, informa que se encontram disponíveis na Intranet do Ministério Público, no endereço <http://intra.mp.rs.gov.br/sasc/ctype/pgn/id5782.htm>, as **Listas Provisórias** do Concurso de Promoções aberto pelo Edital nº **272/2014** – 33º Concurso de Promoções para os cargos de Artífice.

Os interessados têm o prazo de cinco (05) dias para a **interposição de recurso às Listas Provisórias**, nos termos do artigo 23 do Provimento 41/2014, sendo do dia **24/07/2014 a 28/07/2014**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

**CARLA SOUTO PEDROTTI**,

Promotora de Justiça, Assessora,

Presidente da Comissão do Concurso de Promoções nos Cargos de Artífice.

### EDITAL N.º 338/2014

#### REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### BOLETIM N.º 29/2014

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**IC 00711.00040/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, em 13/06/2014, por João Claudio Pizzato Sidou com a finalidade de apurar as más condições dos veículos utilizados no transporte escolar de Alegrete.

Investigado(s): Nogueira Transportes Ltda., Município de Alegrete, Vaucher e Cia Ltda.

Local do fato: Alegrete.

**IC 00718.00048/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, em 12/06/2014, por Everton Luís Resmini Menezes com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa consistente no pagamento de horas extras não trabalhadas a servidor público de Bagé.

Investigado(s): Orvandil Moraes, Município de Bagé.

Local do fato: Bagé.

**IC 00723.00006/2013** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, em 26/03/2014, por Alécio Silveira Nogueira com a finalidade de apurar uso indevido de viatura oficial pelo Subprefeito Municipal do Vale dos Vinhedos.

Investigado(s): Subprefeito do Vale dos Vinhedos.

Local do fato: Bento Gonçalves.

**IC 00776.00004/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Garibaldi, em 11/06/2014, por Paulo Adair Manjabosco com a finalidade de investigar regularidade da obra de reforma da Igreja Matriz de Garibaldi.

Investigado(s): Paróquia São Pedro, Município de Garibaldi.

Local do fato: Garibaldi.

**IC 00780.00054/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas, em 09/06/2014, por Adriano Luís de Araujo com a finalidade de investigar eventuais contratações irregulares de mão de obra terceirizada pelo município de Sertão.

Investigado: Município de Sertão.

Local: Sertão/RS.

**IC 00783.00061/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí, em 09/06/2014, por Daniel Martini com a finalidade de apurar uso de documento falso como condição para ingresso no Serviço Público.

Investigado(s): Eunice Erling Torres.

Local do fato: Gravataí.

**IC 00824.00026/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, em 13/06/2014, por Rosely Teresinha de Azevedo Lopes com a finalidade de investigar possível prática de improbidade administrativa por médicos lotados nas UBSS de Pelotas.

Local do fato: Pelotas.

**IC 00861.00038/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, em 10/06/2014, por Simone Spadari com a finalidade de apurar possível irregularidade na contratação da Corsan para serviço de água e esgoto pelo Município de Santa Cruz do Sul.

Investigado(s): Município de Santa Cruz do Sul.

Local do fato: Santa Cruz do Sul.

**IC 00865.00056/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, em 05/06/2014, por Carlos Augusto Cardoso Moraes com a finalidade de investigar supostos atos ímprobos praticados pela ex-secretária de bem-estar social consistentes em: desvio de materiais e utensílios de cozinha destinados ao projeto Cozinha Comunitária; superfaturamento de notas fiscais; bem como prática de atos "cruéis" com funcionários da Secretaria.

Investigado(s): Cássia Sclacon Fabrício.

Local do fato: Silveira Martins.

**PI 00865.00059/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, em 11/06/2014, por Carlos Augusto Cardoso Moraes com a finalidade de investigar assinatura de livro-ponto sem efetivo trabalho no Serviço Acolher Saúde da Prefeitura de Santa Maria.

**IC 00868.00005/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa, em 10/06/2014, por Janor Lerch Duarte com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa.

Investigado(s): Gilberto Dell Valle.

Local do fato: Santa Rosa.

**IC 00870.00010/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, em 09/06/2014, por Márcia Christ Fonseca com a finalidade de apurar possível incompatibilidade no exercício concomitante dos cargos de vereador no Município de Santa Vitória do Palmar e de assistente social no Município de Rio Grande.

Local do fato: Santa Vitória do Palmar.

**PI 00873.00009/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, em 11/06/2014, por Hélder Müller Estivaleta com a finalidade de apurar possível irregularidade em processo seletivo - edital nº 22 de 05 de maio de 2014 - do Município de Santo



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

Ângelo.

Investigado(s): Município de Santo Ângelo.

Local do fato: Santo Ângelo.

**IC 00879.00006/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Borja, em 13/06/2014, por Alessandro Salazar Rossatto com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa.

**IC 00881.00007/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, em 30/05/2014, por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues com o objetivo de investigar a deficiência/inexistência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Francisco de Assis/RS.

Investigado: Município de São Francisco de Assis/RS.

Local do fato: São Francisco de Assis/RS.

**IC 00882.00014/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, em 09/06/2014, por Bruno Pereira Pereira com a finalidade de apurar o atendimento preferencial nas agências bancárias de São Francisco de Paula e o descumprimento da Lei Municipal nº 2.732/11.

Investigado(s): Agência Bancária Bradesco de São Francisco de Paula.

Local do fato: São Francisco de Paula.

**IC 00882.00094/2013** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula, em 04/11/2013, por Bruno Pereira Pereira com a finalidade de apuração de irregularidades no transporte escolar de São Francisco de Paula.

Investigado: Município de São Francisco de Paula.

Investigado(s): Prefeitura de São Francisco de Paula.

Local do fato: São Francisco de Paula.

**IC 00893.00010/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, em 08/04/2014, por Gabriela Monteiro com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa.

**IC 00893.00011/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, em 17/04/2014, por Gabriela Monteiro com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa.

**IC 00895.00004/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, em 06/06/2014, por Belmiro Pedro Marx Welter com a finalidade de apurar irregularidades referentes ao parecer nº 10/2014, emitido pelo controle interno do Município de Rolador, no qual são apontadas duas contratações de serviços de instalação de sistemas de câmera de vigilância para monitoramento da Secretaria de Obras e Vias Públicas e Secretaria de Saúde e Assistência Social, que ultrapassam o valor de dispensa de licitação o que, em tese, pode configurar improbidade administrativa pelo gestor municipal.

Investigado(s): Paulo Rogério de Menezes Peixoto.

Local do fato: São Luiz Gonzaga.

**IC 00895.00005/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, em 09/06/2014, por Belmiro Pedro Marx Welter com a finalidade de apurar irregularidades referentes ao parecer nº 09/2014, emitido pelo controle interno do município de Rolador, no qual é apontada contratação de serviços de montagem e instalação de estrutura metálica nas dependências da Escola Municipal Princesa Isabel e a aquisição de materiais de construção para ampliação da Escola Municipal Visconde de Mauá.

Investigado(s): Paulo Rogério de Menezes Peixoto.

Local do fato: São Luiz Gonzaga.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de julho de 2014.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,**

Coordenador do Centro Operacional Cível e  
de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

## CORREGEDORIA-GERAL

### COMUNICADO N.º 007/2014-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 4º da Resolução 0002/2009-CGMP, divulga o cronograma das correições **ordinárias** para agosto de 2014:



Diário eletrônico do \_\_\_\_\_  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de julho de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1472

Agosto		
Dia	Promotoria de Justiça	
01	Porto Alegre	PJ Infância e Juventude (1º, 4º e 5º cargos)
04 e 05	Teutônia	1º cargo
11	Porto Alegre	PJ Tribunal do Júri (1º, 3º, 5º e 8º cargos)
12 a 14	Gramado	2º cargo
	São Marcos	Cargo único

Porto Alegre, 21 de agosto de 2014.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público.